

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br**DECISÃO**

01. Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para contratação de empresa para confecção e fornecimento de carimbos diversos, confecção de chaves para abertura de portas, armários, gaveteiros e cópias de chaves existentes, sob demanda, conforme Termo de Referência e Documento de Oficialização de Demanda.

02. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 300/2024, recomendou a adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, em razão do valor global de R\$29.305,00, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, consignando-se que a contratação em tela prescinde das formalidades de declaração do Ordenador de Despesas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação, ressaltando-se a necessidade de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis, em consonância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

03. A seu turno, o Diretor-Geral acompanhou o parecer de sua Assessoria Jurídica, assim, encaminhou o feito a esta Presidência igualmente com sugestão de adjudicação e homologação do certame em favor da pessoa jurídica mencionada.

04. Ante o exposto, acolho a sugestão do Diretor-Geral, respaldada no parecer técnico n. 300/2024 de sua Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir para **ADJUDICAR** o objeto do presente processo à pessoa jurídica retromencionada, bem como **HOMOLOGAR** a dispensa eletrônica em epígrafe.

05. Por fim, determino que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG, especialmente aquelas pertinentes à exigência de regularidade da documentação a ser apresentada pela pessoa jurídica a ser contratada, assim como a necessidade de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis, em consonância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

06. À SAO, para as providências cabíveis, inclusive a remessa dos autos à unidade demandante, para adotar as medidas a seu cargo, quanto à aquisição dos itens faltantes.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 14/06/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000230883** e o código CRC **325A4F59**.

Processo nº 0006665-75.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000230883 versão: 2

Criado por [023447102291](#), versão 2 por [023447102291](#) em 14/06/2024 15:04:37.